DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Notificações 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emenda Impositiva 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 16 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

PATRICIA FERNANDA RAPOSO CLASSIF. 80º

Pitangueiras, 17 de Maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 16 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

TATIANE MARTINS BARBOSA CLASSIF. 81º

Pitangueiras, 17 de Maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 16 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

JÉSSICA SUZANE CARREGARI CLASSIF. 10º

Pitangueiras, 17 de Maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 023/2023

Pitangueiras/SP, 17 de Maio de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
17/05/2023	**Fdo. Nac. A Social**	**Prot. S. E. A. Complexidade**	**1.300,00**
12/05/2023	**Fdo. Nac. A Social**	**Prot. S.E. M. Complexidade**	**3.526,18**
15/05/2023	**Fdo. Nac. A Social**	**Prot. Social Básica**	**13.735,00**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2022

Projeto de Emenda Impositiva nº 001 /2022.
Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL n° 107 de 30 de setembro de 2022)
***Autoria: (Coletiva** – vereadores: Ailson Ap. Rodrigues Ferreira, Francis Luis Silva, Gerson Maciel Roberto (Preto da Serralheria), José Paulo Rodrigues (Zé Paulo do Posto), Manoel dos Santos, Marcia Maria Bento, Paulo Altair Lago (Paulo Ataíde), Rolmes Aparecido Marin (Romim) e Sergio Marques Pereira (Mineirinho)*

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022, às 17h, APROVOU, e faz constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e***;***

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R$ 163.000.000,00 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 1.956.000,00 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 150.461,53 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) , cada Vereador, dos quais, R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

a. *Do valor de R$ 377.076,88 (trezentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras;*
b. *Do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de VAN coletiva para Secretaria da Saúde;*

totalizando o valor de o valor de *R$ 677.076,88 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos),* a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 677.076,88 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 01.310.0000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente para aplicação de:

a. *Do valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aplicação e manutenção e investimento da entidade assistencial "HÉLIA PERRONI MARCHESI"*
b. *Do valor de R$ 128.076,88 (cento e vinte e oito mil, e setenta e sies reais e oitenta e oito centavos) para Secretaria de Assistência Social para aplicação, manutenção da entidade e investimento da APAE;*
c. *Do valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a Secretaria do Meio Ambiente – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANJOS DE PATAS (APAAP)– para manutenção e custeio da instituição;*
d. *R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aplicação, manutenção e investimento da entidade assistencial CAEMAS II;*
e. *R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Secretaria de Assistência Social para aplicação, manutenção da entidade e investimento da entidade Instituição "Maria Gianni de Andrade";*
f. *R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para Secretaria de Assistência Social para manutenção e custeio da entidade Equoterapia Sonho de Criança;*

totalizando o valor de o valor de R$ 677.076,88 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

2 – R$ 677.076,88 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0016.2.608 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 01.110.0000

Art 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 16 de novembro de 2022

Francis Luis Silva (MDB)

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2022

Projeto de Emenda Impositiva nº 002/2022.
Autoria: *vereador Edson Marcelo de Souza*
Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 107 de 30 de setembro de 2022)

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022, às 17h, APROVOU, e faz constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e*;*

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R$ 163.000.000,00 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 1.956.000,00 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 150.461,53 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) , cada Vereador, dos quais, R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

a. *Do valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para compra de equipamentos, investimentos e manutenção para o Pronto Atendimento de do Distrito de Ibitiuva;*

totalizando o valor de o valor de *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) a* serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101042 4C719

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 01.310.0000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura para aplicação de:

a. *Do valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para Aquisição e Instalação de Pontos de Ônibus para Diversos Pontos do Distrito de Ibitiuva. ;*

totalizando o valor de o valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0016.2.608 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 01.110.0000

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 16 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101042 4C719

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Francis Luis Silva (MDB)

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 2211171010424C719

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2022

Projeto de Emenda Impositiva nº 003 /2022.
Autoria: *vereador Haroldo Louzada de Magalhães Viana*
Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 107 de 30 de setembro de 2022)

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022, às 17h, APROVOU, e faz constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e*;*

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R$ 163.000.000,00 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 1.956.000,00 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 150.461,53 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) , cada Vereador, dos quais, R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

a. *Do valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para aquisição de 1(um) veículo para os agentes de saúde de Ibitiuva;*

totalizando o valor de o valor de *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) a* serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101050 58E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

RECURSO: 01.310.0000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente para aplicação de:

a. *Do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria de Esportes, custear pagamento de ARBITRAGEM nos jogos do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva;*
b. *Do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para compra de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, que será distribuídas na Praça Matriz de Ibitiúva, Cemitério, Ginásio de Esporte João Osto Paro, velório, UBS, Pronto atendimento, Assistência Social, Escola Municipal Antônio Domingos Paro, Creche Nossa Senhora Aparecida, Sub Prefeitura;*
c. *Do valor de R$ R$ 20.092,30 (vinte mil e noventa e dois reais e trinta centavos) para aplicação e manutenção e investimento da entidade assistencial "HÉLIA PERRONI MARCHESI"*
d. *Do valor de R$ 10.046,15 (dez mil e quarenta e seis reais e quinze centavos) para Secretaria de Assistência Social para aplicação, manutenção da entidade e investimento da APAE;*
e. *Do valor de R$ 5.023,10 (cinco mil e vinte e três reais e dez centavos) para a Secretaria do Meio Ambiente – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANJOS DE PATAS (APAAP)– para manutenção e custeio da instituição;*
f. *Do valor de R$ 5.023,07 (cinco mil e vinte e três reais e sete centavos) para aplicação, manutenção e investimento da entidade assistencial CAEMAS II;*
g. *Do valor de R$ 5.023,07 (cinco mil e vinte e três reais e sete centavos) para Secretaria de Assistência Social para aplicação, manutenção da entidade e investimento da entidade Instituição "Maria Gianni de Andrade";*
h. *Do valor de R$ 5.023,07 (cinco mil e vinte e três reais e sete centavos) para Secretaria de Assistência Social para manutenção e custeio da entidade Equoterapia Sonho de Criança;*

totalizando o valor de o valor de R$ *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)*, a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 47.692,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101050 58E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

centavos) das seguintes fichas:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0016.2.608 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 01.110.0000

2 - R$ 27.538,40 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0009.1.053 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: 01.110.0000

Art 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 16 de novembro de 2022

Francis Luis Silva (MDB)

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101050 58E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2022

Projeto de Emenda Impositiva nº 004 /2022.
Autoria: *vereador Henry Cesar dos Santos*
Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 107 de 30 de setembro de 2022)

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022, às 17h, APROVOU, e faz constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e*;*

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R$ 163.000.000,00 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 1.956.000,00 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 150.461,53 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) , cada Vereador, dos quais, R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

a. *Do valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para aquisição de 1(um) veículo 0km para agentes de saúde da UBS Jardim São João;*

totalizando o valor de o valor de *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) a* serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 22.461,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101059 8DF19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

RECURSO: 01.310.0000

2 – R$ 52.769,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: 01.310.0000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente para aplicação de:

a. *Do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aplicação e manutenção e investimento da entidade assistencial "HÉLIA PERRONI MARCHESI"*
b. *Do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria do Meio Ambiente – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANJOS DE PATAS (APAAP)– para manutenção e custeio da instituição;*
c. *Do valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aplicação, manutenção e investimento da entidade assistencial CAEMAS II;*
d. *Do valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Secretaria de Assistência Social para aplicação, manutenção da entidade e investimento da entidade Instituição "Maria Gianni de Andrade";*
e. *Do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Secretaria de Assistência Social para manutenção e custeio da entidade Equoterapia Sonho de Criança*
f. *Do valor de R$ 10.230,76 (dez mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para Secretaria de Infraestrutura para Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci para paisagismo da escola.*

totalizando o valor de o valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101059 8DF19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

1 - R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0009.1.053 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: 01.110.0000

Art 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 16 de novembro de 2022

Francis Luis Silva (MDB)

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101059 8DF19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2022

Projeto de Emenda Impositiva nº 005 /2022.
Autoria: *vereador Walterlemes de Souza Vieira*
Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 107 de 30 de setembro de 2022)

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022, às 17h, APROVOU, e faz constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e*;*

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R$ 163.000.000,00 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 1.956.000,00 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 150.461,53 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) , cada Vereador, dos quais, R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

a. *Do valor de R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para compra de equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras;*

totalizando o valor de o valor de *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) a* serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101108312l9

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: 01.310.0000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social, para aplicação de:

a. *Do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) para investimento da entidade assistencial "HÉLIA PERRONI MARCHESI"*
b. *Do valor de R$ 30.230,76 (trinta mil e duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para Secretaria de Assistência Social para investimento da APAE;*
c. *Do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para investimento da entidade assistencial CAEMAS;*
d. *Do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria de Assistência Social para manutenção e custeio da entidade Equoterapia Sonho de Criança;*

totalizando o valor de o valor de R$ *R$ 75.230,76 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)*, a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 da seguinte Despesa:

1 – R$ 21.999,58 (vinte e um mil, novecentos e novenat e nove erais e cinquenata e oito centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0003.2.301 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: 01.310.0000

2 - R$ 53.230,84 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta erais e oitenta e quatro centavos) da seguinte ficha:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101108312l9

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0009.1.053 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: 01.110.0000

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 16 de novembro de 2022

Francis Luis Silva (MDB)

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221117101108312 19